



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução da Tomada de Preço nº 04/2022, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Rafael Cochi, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 50694980-37 – SP para atuar como fiscal e o Senhor Adilson Caroni Gallo, ocupante do cargo de Encarregado de Contabilidade devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP162698/0-6, como gestor da Tomada de Preço nº 04/2022, Processo de Licitação nº 2.120/2022, que versa sobre “Contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico tipo CBUQ e sinalização horizontal em diversas ruas do Município conforme o Convênio nº 100974/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 90 de 02 de junho de 2022.

Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução da Tomada de Preço nº 02/2022, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 1º Designar o senhor Rafael Cochi, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 50694980-37 – SP para atuar como fiscal e o Senhor Adilson Caroni Gallo, ocupante do cargo de Encarregado de Contabilidade devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP162698/0-6, como gestor da Tomada de Preço nº 02/2022, Processo de Licitação nº 2.101/2022, que versa sobre “Contratação de empresa para construção de cozinha piloto conforme o Convênio nº 10.1559/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 97, de 15 de junho de 2022.

Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ronaldo Moraes da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 01 a 15 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2017 a 12 fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÕES EXTRATOS:** ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 07/2022, COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO., TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 46.759,82 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.056/2021, PREGÃO Nº 027/2021. DATA DE 30 DE JUNHO DE 2022.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**PUBLICAÇÕES EXTRATOS:** ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 06/2022, COM A EMPRESA SURTA SEGUROS S.A., TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO., TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 19.296,25. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.056/2021, PREGÃO Nº 027/2021. DATA DE 30 DE JUNHO DE 2022.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.129/2022

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.129/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatórias e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 015/2022 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 037/2022, em favor da empresa: OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA: ITENS 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 136.136,00 (Cento e trinta e seis mil e cento e trinta e seis reais).A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 037/2022, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2022. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.129/2022 - HOMOLOGAÇÃO

#### Ref. Pregão Presencial nº 15/2022

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, RESPONSÁVEL EM FORNECER OXIGÊNIO MEDICINAL ENGARRAFADO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 15/2022 autorizando desde já a convocação para as assinaturas dos termos contratuais com a empresa: OXIGÊNIO JABOTICABAL LTDA. Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal